



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017**

**I - PREÂMBULO**

**1.1.** O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, com endereço na Rua Treze de Maio, 684, Centro, CEP 37570-000, CNPJ 41.779117/0001-00, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº. 111/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 033/2017, do tipo menor preço por item, **exclusivo para MEI, ME e EPP com a ressalva do disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, regido pela Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decretos Municipais nº. 2889/11 e 3375/2015, Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/6/93 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do Departamento, Antônio Alexandre de Carvalho, designado Pregoeiro, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Sara Venâncio Soares e Robson Rodrigues da Silva, designados pela Portaria nº. 025/2017 de 06 de abril de 2017.

**II - OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto do presente Pregão Presencial o Registro de Preços para aquisição de sistema de gerenciamento eletrônico de múltiplas filas com equipamentos e software para organização e controle do fluxo dos atendimentos usuários dos serviços prestados pelo DMAAE, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos descritos no Anexo VII- Termo de Referência.

**2.2.** O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

2.3. A ata de registro de preços terá validade de 1 (um) ano a contar de sua assinatura.

### III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, **que se enquadrem, na forma da Lei, como MEI, ME ou EPP** que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, salvo o não comparecimento de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados naquelas condições sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; ou caso o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não seja vantajoso para a administração pública, hipótese em que será permitida a participação das demais empresas.

3.1.1 - Consideram-se como fornecedores sediados local ou regionalmente, para fins de enquadramento, aqueles cuja sede não se situem acima de 200 (duzentos) quilômetros da sede do DMAAE.

3.1.2 – Considerar-se-á como mais vantajoso para administração, independente da quantidade de MEI, ME e EPP presentes no certame, a propostas cujos preços sejam iguais ou acima de 10% menores que o menor preço apresentado por MEI, ME e EPP, hipótese que os demais licitantes poderão participar do certame.

3.1.3 Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;



**3.2.3.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o DMAAE de Ouro Fino;

**3.2.4.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

**3.2.5.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

**3.2.6.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.2.7.** Que estejam reunidas em consórcio;

**3.2.8.** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**3.2.9.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**3.2.10.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**3.2.11.** Que tenha funcionário ou membro da Administração do DMAAE, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

**3.2.12.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

**3.3.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**3.4.** Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaeof@dmaeof.com.br  
Site: www.dmaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====  
**IV – CREDENCIAMENTO**

**OBS: OS DOCUMENTOS DESTE ITEM DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES.**

**4.1.** Horários de Entrega, Credenciamento e Abertura dos processos:

a) Horário de entrega de envelopes e credenciamento: **Até às 09h00min Horas, do dia 26/09/2017.**

b) Abertura da sessão: 09h15min **Horas, do dia 26/09/2017.**

**4.2.** Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de:

**4.2.1.** Cópia da cédula de identidade do representante legal (sócio ou proprietário) da empresa.

**4.2.2.** Carta de Credenciamento ou Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

**4.2.2.1.** Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, deverá constar na mesma o número do Processo Licitatório a que se refere.

**4.2.** Cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove que o signatário da Carta de Credenciamento ou o outorgante do instrumento de procuração possui poderes de administração da empresa licitante. **Nessa hipótese, não será necessária a reapresentação do referido documento juntamente com a documentação de habilitação.**

**4.3.** O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II, com firma reconhecida, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENT0  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====  
**4.4.** Caso a empresa licitante seja representada por sócio, proprietário ou dirigente, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente e cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, no qual deverá constar como dirigente da mesma. **Nessa hipótese, não será necessária a reapresentação dos referidos documentos juntamente com a documentação de habilitação.**

**4.5.** Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02. (ANEXO VI).

**4.6.** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao (à) Pregoeiro (a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

**4.7.** O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

**4.7.1.** Declaração de Condição de MEI, ME ou EPP, conforme modelo do Anexo VII, e;

**4.7.2.** Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007.

**4.8.** Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

**4.9.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

**V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**5.1** – Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017**  
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017**  
“PROPOSTA COMERCIAL”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

**VI – PROPOSTA COMERCIAL**

**6.1.** A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do Anexo IV, ou em modelo próprio em que conste:

**6.1.1.** Descrição dos produtos, conforme especificações constantes no Anexo I;

**6.1.2.** Marca ou origem dos serviços;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**6.1.3.** Preço Unitário dos serviços;

**6.1.4.** Preço Total dos serviços.

**6.2.** O licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) item(s) que for(em) de seu interesse.

**6.3.** É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.

**6.4.** O preço deverá ser cotado considerando-se:

**6.4.1.** A entrega dos produtos licitados no almoxarifado do DMAAE, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;

**6.4.2.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

**6.5.** A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**6.6.** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

**6.7.** Deverá constar na proposta a assinatura do representante da empresa e carimbo padronizado do CNPJ.

<b>VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>
--

**7.1.** O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

**7.1.1. Prova de habilitação jurídica:**



**7.1.1.1.** Cópia da cédula de identidade do representante legal (sócio ou proprietário) da empresa;

**7.1.1.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**7.1.1.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**7.1.1.4.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**7.1.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:**

**7.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**7.1.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.1.2.3.** Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

**7.1.2.4.** Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

**7.1.2.5.** Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

**7.1.2.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENT0  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmae0f@dmae0f.com.br  
Site: www.dmae0f.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**7.1.2.7.** Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;

**7.1.2.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**7.1.3. Prova de regularidade econômico-financeira:**

**7.1.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

**7.1.4. Prova de qualificação técnica:**

**7.1.4.1.** Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

**7.1.5. Outros Documentos:**

**7.1.5.1.** Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

**7.2.** Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

**7.2.1.** No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

**7.2.2.** Se os documentos indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENT0  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**7.3.** O licitante que optar por apresentar o CRC, obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

**7.4.** O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**7.4.1.** Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

**7.5.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

**7.5.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**7.5.2.** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**7.5.3.** Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

**7.5.4.** Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.6.** A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**7.6.1.** Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento



=====

em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do DMAAE, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**7.6.2.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

**7.6.3.** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

**7.6.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.7.5 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

**7.7.** Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

**7.7.1.** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

**7.8.** Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 7.1.4.1.

**7.9.** Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**7.10.** A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.7.5.

## VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

**8.1.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

**8.2.** Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo VI, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

**8.3.** Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.

**8.3.1.** O DMAAE não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede do DMAAE, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.

**8.4.** Classificação das Propostas Comerciais:

**8.4.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**8.4.2.** Será desclassificada a proposta que:

**8.4.2.1.** Não se refira à integralidade do objeto;



**8.4.2.2.** Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

**8.4.2.3.** Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.4.3.** Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

**8.4.3.1.** Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

**8.4.4.** Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

**8.4.5.** O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

**8.4.6.** O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

**8.4.6.1.** Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.



=====

**8.4.7.** O(a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

**8.4.8.** Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**8.5. Lances Verbais:**

**8.5.1.** Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**8.5.2.** Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.5.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**8.5.4.** Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.5.5.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.5.6.** Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

**8.6. Lei Complementar nº 123/2006:**



**8.6.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

**8.6.2.** Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.7, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.6.2.1.** A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

**8.6.2.2.** Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

**8.6.3.** Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.6.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

**8.6.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

**8.6.5.** Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

**8.6.6.** Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

**8.7.** Encerramento etapa competitiva:



**8.7.1.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.7.2.** O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

**8.7.3.** Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

**8.7.4.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**8.7.5.** No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

**8.7.6.** Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o DMAAE, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**8.7.6.1** - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 8.6.2.1 deste Título.

**8.7.7.** Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.



=====

**8.7.8.** Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

**8.7.9.** O licitante que desistir da proposta após a classificação das propostas deverá justificar comprovadamente as razões do feito, podendo ser aplicada multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por item que desistir.

**8.7.10.** Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarada vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

**8.7.11.** Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

## IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

**9.1** – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**9.1.1.** As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas mediante protocolo, na sede do DMAAE, no horário das 13h00 às 17h00 horas, por correio ou através do e-mail [compra@dmaaeof.com.br](mailto:compra@dmaaeof.com.br).

**9.1.2.** Na hipótese do recurso ser enviado pelo Correio será considerada a data de recebimento do mesmo pelo DMAAE e não a data de postagem.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTO  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**91.3.** Não serão conhecidos os recursos encaminhados via fax ou por outro meio não previsto no edital.

**9.2** – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**9.4** – Os recursos serão processados e apreciados nos termos do previsto no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**9.5** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

**9.7** – Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede do DMAAE.

**9.8** – Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

<b>X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</b>
--------------------------------------

**10.1** – A adjudicação do objeto licitado será feita pelo menor preço item.

**10.2** – Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**10.3** – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## XI - CONTRATAÇÃO

**11.1.** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços – Anexo VII, sob pena de decair do direito ao registro de preços sem prejuízo de outras sanções.

**11.2.** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata de Registro de Preços.

**11.3.** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-los, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para firmar a Ata de Registro de Preços.

**11.4.** O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

**11.5.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**11.6.** Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo equivalente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Departamento, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**11.7.** A Ata de Registro de Preços sujeita-se aos termos e condições de alterabilidade previstos nos Decretos Municipais nº. 2456/05 e 2889/11, que instituíram o Registro de Preços.

## XII – PAGAMENTO

**12.1.** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do DMAAE, sob as rubricas:

Fichas: 12 04.122.0001.6.0003 339030

01 04.122.0001..001 449052

**12.1.1.** Valor estimado orçado para este processo em R\$ 30.215,80 (Trinta mil duzentos e quinze reais e oitenta centavos) para o presente exercício.

**12.2.** O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela tesouraria do DMAAE, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, **em até 5 (cinco) dias úteis.**

**12.3.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**12.4.** Nenhum pagamento será efetuado à SIGNATÁRIA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações do DMAAE, em especial:



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**13.1** – Efetuar o pagamento do objeto, nos termos do item XII deste Edital mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

**13.2** – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

#### **XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA**

**14.1** – Constituem obrigações da proponente vencedora aquelas consignadas na ata de Registro de preços e as demais disposições contidas no Edital e seus Anexos.

#### **XV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**15.1** – O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

#### **XVI – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** A contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

**16.1.1.** Apresentação de documentação falsa;

**16.1.2.** Retardamento da execução do objeto;

**16.1.3.** Falhar na execução do contrato;

**16.1.4.** Fraudar na execução do contrato;

**16.1.5.** Comportamento inidôneo;

**16.1.6.** Declaração falsa;

**16.1.7.** Fraude fiscal.

**16.2.** Para os fins do item 16.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENT0  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**16.3.** Para condutas descritas nos itens 16.1.1, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

**16.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLENTO:**

**16.4.1.** Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

**16.4.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;**

**16.4.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;**

**16.4.1.3.** Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ouro Fino por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

**16.4.1.4.** Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

**16.5.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**16.6.** O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

**16.7.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à contratada.

**16.8.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

**16.9.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao DMAAE, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**16.10. DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

**16.10.1.** A rescisão do Contrato poderá ser:

**16.10.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

**16.10.1.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

**16.10.2.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.4.

**16.10.3.** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

**16.10.4.** A rescisão do Contrato de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENT0  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**XVII – VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO**

Estima-se o valor total da contratação em R\$ 30.215,80 (Trinta mil duzentos e quinze reais e oitenta centavos) para o presente exercício.

**XVIII – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**18.1** – Os preços dos produtos serão fixos e irremovíveis, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da ordem de fornecimento.

**18.2** – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

**18.3** – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**18.4** – Na hipótese da empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

**18.5** – Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTO  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**18.6** – Fica facultado ao DMAAE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa registrada.

**18.7** – A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do DMAAE, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral.

**18.8** – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa registrada não poderá suspender a entrega e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**18.9** – O DMAAE, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**18.10** – O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.

**18.11** – O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pelo DMAAE na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

#### **XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENT0  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**19.2** – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

**19.3** – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes “Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas.

**19.4** – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**19.5** – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

**19.6** – Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

**19.7** – O(A) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

**19.8** – Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio;

**19.9** – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**19.10** – As decisões da autoridade superior e do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas por afixação no átrio do DMAAE.

**19.11** - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**19.12** - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o DMAAE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**19.13** – O DMAAE poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**19.14** – Para atender a seus interesses, o DMAAE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**19.15** – Cópia do aviso deste instrumento convocatório estará disponível no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede do DMAAE e poderá ser obtido junto à Comissão de pregão, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00hs nos dias úteis.

**19.16** – Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através dos telefones (35) 3441-1346 e/ou por e-mail [compras@dmaaeof.com.br](mailto:compras@dmaaeof.com.br)

**19.17.** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

**19.17.1.** Anexo I – Especificação do Objeto - Modelo Planilha/Proposta Comercial;

**19.17.2.** Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**19.17.3.** Anexo III – Modelo de Declaração a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17.02.2002;

**19.17.4.** Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**19.17.5.** Anexo V – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

**19.17.6.** Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**19.17.7.** Anexo VII – Termo de Referência;

Ouro Fino, 11 de setembro de 2017.

Antônio Alexandre de Carvalho

Pregoeiro



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENT0  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO DMAAE DE OURO FINO – MG.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017**

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para compromisso de fornecimento de Terminais de Autoatendimento, fabricado em módulo único, para atender as necessidades as necessidades do DMAAE, declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Minuta de Ata de Registro de Preços, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 033/2017 realizada pelo DMAAE, na modalidade de menor preço por item, conforme relação anexa:

Item	Quant.	Descrição do Item	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	02	<b>Aquisição de sistema de gerenciamento eletrônico de múltiplas filas</b> com equipamentos e software, para organização e controle do fluxo, para no mínimo <b>04 diferentes tipos de atendimento</b> e no mínimo <b>02 guichês</b> , idênticos para a nova sede do DMAAE, sendo composto por Orientador de senhas, dispositivo para chamada de senhas, emissor de senhas (quando necessitar) de acordo com as especificações constantes no Anexo VI do Edital – Termo de Referência		
02	60	<b>Bobina de papel para impressão térmica</b> compatível com o emissor de senhas eletrônico do item 01 deste lote. Comprimento mínimo 30 m.		
			<b>TOTAL</b>	



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaeof@dmaeof.com.br  
Site: www.dmaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Local e data

Atenciosamente,

---

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_  
portador(a) do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, como representante da licitante  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo DMAAE de Ouro Fino,  
na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem  
como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor  
recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Ouro Fino, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTO  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ART. 4º, INCISO VII, DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17.07.2002.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017**

A Empresa ....., localizada na Rua (Av).....nº.....na cidade de .....através de seu representante legal no final assinado, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local e data

Carimbo e Assinatura



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº. ...., DECLARA, sob as penas da Lei em  
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017**

O DMAAE de Ouro Fino, com endereço na Rua Treze de Maio, 684, Centro, CEP 37570-000, CNPJ 41.779117/0001-00, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Bruno Zucareli e a empresa -----, a seguir denominada SIGNATÁRIA, neste ato representado por -----, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 111/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 033/2017, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/7/2002, Decretos Municipais nº. 2889/11 e 3375/2015, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de Terminais de Autoatendimento, fabricado em módulo único, para atender as necessidades as necessidades do DMAAE, conforme especificações constantes do Anexo I da Presente Ata, no Anexo VII – Termo de Referência e demais disposições contidas no Edital, que ora passam a integrar a presente Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução**

2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pelo DMAAE.

2.2. O local designado para entrega será no Almoxarifado do DMAAE de Ouro Fino, Rua: Rogério Gissoni, 512, Centro, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTO  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

2.3. O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias ao órgão requisitante, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços.

2.4. A presente contratação não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela SIGNATÁRIA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da SIGNATÁRIA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.7. Correrá por conta da SIGNATÁRIA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao DMAAE e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão da contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização**



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Almojarifado do DMAAE do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento**

4.1. Fica ajustado o valor total da presente Ata de Registro de Preços em **R\$ .....**

4.2. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do DMAAE, posteriormente à entrega, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 05(cinco) dias úteis, segundo a sua exigibilidade a teor do art. 64 da Lei nº 4320/64 c/c dispositivos referentes da LC nº 101/00.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à SIGNATÁRIA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária**

5.1. A despesa decorrente desta Ata de Registro de Preços correrá pela dotação orçamentária: Ficha(s):



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====  
Fichas: 12 04.122.0001.6.0003 339030  
01 04.122.0001..001 449052

## **CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência**

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços iniciar-se-á com a sua assinatura e vigorará pelo prazo de um ano.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes**

7.1. São obrigações das partes:

7.2. Do CONTRATANTE:

7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da SIGNATÁRIA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para entrega do mesmo.

7.2.3. Notificar a SIGNATÁRIA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na entrega do objeto.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da SIGNATÁRIA.

7.2.5. Rejeitar os serviços ou bens que não forem prestados ou fornecidos de forma satisfatória ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.2.6. Requisitar indenização pelos serviços que não puderem ser refeitos ou pelos bens que não puderem ser substituídos.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

7.2.7. Devolver os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.2.8. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo DMAAE.

### 7.3. Da SIGNATÁRIA:

7.3.1. Executar o objeto de acordo com as condições fixadas na Cláusula Primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado nesta Ata de Registro de Preços, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.

7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados ou dos bens fornecidos, se obrigando a refazê-los ou substituí-los, caso se comprove a má qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

7.3.3. Observar, rigorosamente, o melhor padrão de qualidade e confiabilidade dos serviços executados ou bens fornecidos.

7.3.4. Responsabilizar-se pelos serviços que não puderem ser refeitos ou pelos bens que não puderem ser substituídos, obrigando-se a indenizar o CONTRATANTE.

7.3.5. Substituir ou refazer, de imediato, às suas expensas, o serviço ou bem fornecido que não se adequar às especificações constantes desta Ata de Registro de Preços.

7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo DMAAE quanto à prestação dos serviços contratados ou relacionadas aos bens fornecidos, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENT0  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====  
7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da prestação dos serviços ou fornecimento ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços ou fornecimento de bens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço prestado ou bens fornecidos, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.

7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço executado ou bens fornecidos.

7.3.12. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços.

7.3.13. Emitir nota fiscal exatamente de acordo com a ordem de fornecimento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. A contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTO  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

8.1.1. Apresentação de documentação falsa;

8.1.2. Retardamento da execução do objeto;

8.1.3. Falhar na execução do contrato;

8.1.4. Fraudar na execução do contrato;

8.1.5. Comportamento inidôneo;

8.1.6. Declaração falsa;

8.1.7. Fraude fiscal.

8.2. Para os fins do item 8.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

8.3. Para condutas descritas nos itens 8.1.1, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

8.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.4.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

8.4.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

8.4.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ouro Fino por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENT0  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====  
8.4.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

8.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

8.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à contratada.

8.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao DMAAE, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

#### **CLÁUSULA NONA – Da Rescisão da Ata de Registro de Preços**

9.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

9.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 16.4.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

9.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

9.4. A rescisão do Contrato de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação**

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios - AMM, por conta do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro**

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Ouro Fino, MG, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Fino (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO/MG

-CONTRATANTE-

-SIGNATÁRIA-

TESTEMUNHAS:



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTO  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

1-

2-



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2017.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017**

Aos dias..... do mês de ..... do ano de dois mil e quinze, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações do DMAAE de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, localizada na Rua Treze de Maio, 684, o DMAAE e a empresa ..., acordam proceder, nos termos do Decreto nº3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores Decretos Municipais nº. 2.889/11 e 3.375/2015, ao registro de preços referente ao(s) item(s) discriminado(s) em anexo, com seu respectivo valor unitário:

Item	Quant.	Descrição do Item	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	02	<b>Aquisição de sistema de gerenciamento eletrônico de múltiplas filas</b> com equipamentos e software, para organização e controle do fluxo, para no mínimo <b>04 diferentes tipos de atendimento</b> e no mínimo <b>02 guichês</b> , idênticos para a nova sede do DMAAE, sendo composto por Orientador de senhas, dispositivo para chamada de senhas, emissor de senhas (quando necessitar) de acordo com as especificações constantes no Anexo VI do Edital – Termo de Referência		
02	60	<b>Bobina de papel para impressão térmica</b> compatível com o emissor de senhas eletrônico do item 01 deste lote. Comprimento mínimo 30 m.		
			<b>TOTAL</b>	



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTO  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido até .../.../2017. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado o presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Ouro Fino, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO/MG

-CONTRATANTE-

-SIGNATÁRIA-

TESTEMUNHAS:

1-

2-



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017**

**1 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO**

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino é o órgão responsável pelo atendimento direto dos cidadãos de Ouro Fino no que diz respeito aos serviços de água e esgoto.

Desta forma, o DMAAE realiza atendimento diários e diretos aos munícipes necessitando que este serviço seja prestado de forma organizada e célere.

Para dar cumprimento à Lei 10.048/2000 que garante atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo o DMAAE necessita gerenciar o atendimento de forma a selecionar o grupo prioritário e despender atendimento diferenciado.

Para manutenção de um atendimento organizado, eficiente e diferenciado em razão da legislação vigente faz-se necessário a aquisição de painel de chamamento com impressora de senhas que possua capacidade para separação das especialidades oferecidas de separando principalmente o atendimento preferencial e normal.

**2. OBJETIVO DA AQUISIÇÃO**

Aquisição de sistema de gerenciamento eletrônico de múltiplas filas com equipamentos e software para organização e controle do fluxo dos atendimentos usuários dos serviços prestados pelo DMAAE, em conformidade com *as especificações técnicas e quantitativos descritos neste Termo de Referência.*



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENT0  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

### 3. OBJETO DA AQUISIÇÃO

**3.1.** Aquisição de **sistema de gerenciamento eletrônico de múltiplas filas** com equipamentos e software, para organização e controle do fluxo, para no mínimo **04 diferentes tipos de atendimento e 02 guichês para sede do DMAAE**, sendo composto por Orientador de senhas, dispositivo para chamada de senhas, emissor de senhas, quando necessitar, de acordo com a descrição abaixo:

**3.1.1.** Suporte para impressora de senhas, e Bobina de papel para impressão térmica (este com quantitativo de 02 caixas contendo 30 unidades cada), conforme descrição a seguir.

**3.1.2.** Orientador de senhas, chamada eletrônica veiculada em TELEVISOR LCD: Televisor de 32” (trinta e duas polegadas) e Software com sistema para orientar senhas e guichê através de Televisor, com módulo integrado para exibição de vídeos, fotos, propaganda (ressaltando que não interrompe a imagem da TV para chamada de senhas, ou vice e versa). Incluso todos os equipamentos necessários para funcionamento do Software (cabo, placa de vídeo, conversor, etc). Funcionamento no sistema operacional WINDOWS, ou compatível a ele. Com suporte para fixação em parede ou teto metálico. Instalado. Garantia com assistência técnica: mínimo de 12 (dozes) meses.

**3.1.3.** Dispositivo para chamadas das senhas, tipo virtual, para sistema operacional Windows, ou compatível a ele, instalado em todas as estações de chamada. Possuir o mesmo software do item 3.1. A empresa deverá disponibilizar suporte técnico on-line e/ou presencial para equacionar problemas no sistema, assim como, disponibilizar meios para contato telefônico, no horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

**3.2.** Emissor de senhas eletrônico para no mínimo 04 diferentes tipos de atendimento e no mínimo 02 guichês, distribuição de senhas por autosserviço (usuário retira a senha). Configuração que diferencie a emissão de senha para os tipos de atendimentos. Emitir senhas com, mínimo, impressão do título (nome do órgão), subtítulo (serviço), data e hora. Possui guilhotina para corte automático do papel após a impressão. Impressão: térmica. Compatível com o Orientador de senha, bem como, possuir o mesmo software do item 3.1. Instalado. Garantia com assistência técnica: mínimo de 12 (dozes) meses.

**3.2.1.** Suporte para impressora de senhas, somente nos casos em que o item 3.2. não possuir Gabinete ou pedestal embutido no design: Pedestal com altura mínima de 100 cm. Dimensões: compatível com o item

3.2. Garantia contra defeitos de fabricação: mínimo de 12 (dozes) meses.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**3.3.** Bobina de papel para impressão térmica compatível com o emissor de senhas eletrônico do item 3.2 Comprimento mínimo 30 m. Quantitativo a ser adquirido: 02 caixas com 30 unidades cada (ou equivalente para 60 unidades).

#### **4. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

O sistema de gerenciamento de fila deverá contemplar a instalação de equipamentos e software, suporte técnico on-line e/ou presencial para equacionar problemas no sistema, assim como, disponibilizar meios para contato telefônico, no horário comercial de segunda-feira a sexta-feira. Garantia com assistência técnica: mínimo de 12 (dozes) meses, contados da instalação definitiva no DMAAE Os serviços de licenças dos softwares adquiridos deve possuir licença perpetua e uso contínuo.

#### **5. LOCAL**

O conjunto de equipamentos destinados a compor a solução de gerenciamento de atendimento deverão ser entregues e instalados nos horários de 08h às 17h, na nova sede do DMAAE, acompanhado da nota fiscal correspondente.

#### **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1.** Deverá ser exigido no ato da licitação a comprovação da regularidade fiscal e habilitação jurídica exigidas para fins de contratação com o poder público, bem como, possuir atestado de capacidade técnica que comprove a satisfatória execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

#### **7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**7.1.** O conjunto de equipamentos destinados a compor a solução de gerenciamento de atendimento (Orientador de senhas, dispositivo para chamada de senhas, emissor de senhas com Bobina de Papel) deverão ser entregues e instalados, no prazo de 15 dias úteis contados da emissão da Ordem de Fornecimento, nos horários de 08h às 17h, acompanhado da nota fiscal correspondente.

**7.2.** Com exceção de uma unidade da bobina de papel que estará instalada no emissor de senhas, as caixas de bobina de papel, deverão ser entregues no Setor de Compras do DMAAE obedecendo rigorosamente ao horário das 08:00 às 17:00 horas, acompanhado da nota fiscal correspondente.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**7.3.** Os equipamentos descritos neste Termo de Referência serão entregues e instalados às expensas da contratada, devendo ser recebidos conferidos e atestados por comissão ou servidor designados para este fim, após a instalação dos mesmos, mediante atesto na nota fiscal respectiva.

**7.4. Os equipamentos e produtos** deste Termo de Referência serão recebidos pela setor responsável do DMAAE, observado o seguinte procedimento:

- I. **Provisoriamente**, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.
- II. **Definitivamente**, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o objeto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

**7.5.** O fornecedor deverá entregar dentro do prazo e forma previstos neste instrumento, os materiais nele descritos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis e previstas em lei. No ato da entrega dos materiais deverão ser encaminhados, obrigatoriamente:

- I. Nota fiscal correspondente;
- II. Certificado de garantia do fabricante;
- III. Manual com instruções de operação e manutenção do equipamento em Português.

**7.6.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento convocatório.

## **8. DOS PRAZOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA E GARANTIA:**

**8.1.** Para fins de garantia e assistência técnica dos equipamentos de gerenciamento de atendimento:, os prazos serão os abaixo consignados:

- I. Mínimo de 12 (doze) meses para os equipamentos e seus componentes, contados do recebimento definitivo pelo DMAAE;
- II. Mínimo de 12 (doze) meses para os serviços de instalação, contados do recebimento definitivo pelo DMAAE;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**8.2.** Para todos os equipamentos objeto deste Termo, durante o período de garantia, a assistência técnica ser prestada na sede do DMAAE no Município de Ouro Fino. Não havendo assistência técnica local, o fornecedor do objeto será responsável pela manutenção do objeto até a garantia.

**8.3.** Os materiais a serem divulgados serão enviados pelo DMAAE para publicação em seu texto final, cabendo à contratada apenas a formatação especial para fins de publicação no jornal, não sendo admitida qualquer alteração em seu texto.

**8.4.** Quando encaminhado para publicação, a logomarca do DMAAE deverá constar da publicação.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** Os pagamentos decorrentes da aquisição dos materiais objeto deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada, consignadas nos recursos orçamentários do DMAAE para o exercício de 2017, conforme se segue:

### **Recursos Orçamentários:**

## **10. FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo fornecedor, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada deverá vir acompanhada de todas as certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista).

**10.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais, respeitada a ordem das exigibilidades.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Sem prejuízo de outras advindas do contrato e da legislação em vigor, são responsabilidades do DMAAE:

**11.1.1.** Efetuar o pagamento no prazo consignado neste Termo e no Edital de licitação observando a ordem cronológica das exigibilidades;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTO  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**11.1.2.** Acompanhar a entrega e instalação dos equipamentos, atestando somente o recebimento de materiais que estejam em acordo com o licitado e a proposta do proponente vencedor da licitação.

**11.1.3.** Certificar as Notas Fiscais relativas à prestação de serviços, cuja responsabilidade será do servidor ou comissão designado para tanto;

**11.1.4.** Rejeitar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as descrições constantes deste Termo e da proposta vencedora do certame;

**11.1.5.** Notificar o fornecedor para substituição do material ou serviço que estiver em desacordo com o contratado, consignando prazo para tanto;

**11.1.6.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas, prazos e condições contratuais;

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** São obrigações do proponente vencedor, sem prejuízo de outras advindas de leis e normas específicas ao exercício de sua atividade, além daquelas especificadas no edital de licitação e no contrato, se houver, as seguintes:

**12.1.1.** Atender a todas as condições descritas neste instrumento.

**12.1.2.** Fornecer os materiais relativos aos de **sistemas de gerenciamento eletrônico de múltiplas filas** com equipamentos e softwares (Orientadores de senhas, dispositivos para chamada de senhas, emissores de senhas e Bobinas de papel para impressão térmica), devidamente instalados, observadas as normas e recomendações do fabricante dos equipamentos, incluídos seus componentes (cabo, placa de vídeo, converso, e outros se houver), os quais deverão ser entregues em pleno funcionamento componentes, sem custos para o DMAAE com transporte ou instalação de qualquer natureza.

**12.1.3.** Fornecer materiais novos, assim considerados de primeiro uso.

**12.1.4.** Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal comprovadamente que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade.

**12.1.5.** Executar fielmente o objeto em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o estipulado no Termo de Referência, e de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**12.1.6.** A empresa adjudicatária será obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo definido, os materiais entregues e instalados em desacordo com as exigências e especificações, e/ou quando verificados vícios, defeitos ou incorreções, estando os produtos dentro do prazo de validade e garantia. O não atendimento da notificação do DMAAE sujeitará a contratada à devolução dos materiais e à aplicação das sanções legais cabíveis.

**12.1.7.** Aplica-se à presente aquisição os termos do Código de Defesa do Consumidor, no que couber, inclusive quanto a possíveis vícios ocultos.

**13- PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS – VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS:**

Item	Quant.	Descrição do Item	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	02	<b>Aquisição de sistema de gerenciamento eletrônico de múltiplas filas</b> com equipamentos e software, para organização e controle do fluxo, para no mínimo <b>04 diferentes tipos de atendimento</b> e no mínimo <b>02 guichês</b> , idênticos para a nova sede do DMAAE, sendo composto por Orientador de senhas, dispositivo para chamada de senhas, emissor de senhas (quando necessitar) de acordo com as especificações constantes no Anexo VI do Edital – Termo de Referência	12.437,90	24.875,80
02	60	<b>Bobina de papel para impressão térmica</b> compatível com o emissor de senhas eletrônico do item 01 deste lote. Comprimento mínimo 30 m.	89,00	5.340,00
			<b>TOTAL</b>	30.215,80

Ouro Fino, 11 de setembro de 2017.

Antônio Alexandre de Carvalho

Pregoeiro



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 111/2017, Registro de Preços nº 017/2017, modalidade Pregão Presencial nº 033/2017, do tipo menor preço por item, para Aquisição de sistema de gerenciamento eletrônico de múltiplas filas com equipamentos e software para organização e controle do fluxo dos atendimentos usuários dos serviços prestados pelo DMAAE, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos descritos no Anexo VII e demais disposições do Edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26/09/2017, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Treze de Maio, 684, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: [www.dmaaeof.com/2015](http://www.dmaaeof.com/2015)-Bruno Zucarelli – Diretor.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTO  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

=====

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório correspondente ao Processo de Licitação nº 111/2017, Registro de Preços nº.017/2017, Pregão Presencial nº 033/2017, foi publicado no átrio do DMAAE, nesta data, em conformidade com o art. 102, § 1º, da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Ouro Fino, 11 de setembro de 2017.

Laís Arruda

Secretária